

NOTA CONJUNTA - FNP E CONSEC

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (**FNP**), associação de representação de municípios, e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Educação das Capitais (**CONSEC**), representante dos gestores da educação das capitais brasileiras, manifestam seu posicionamento sobre o Projeto de Lei 2531/2021, em tramitação no Senado Federal (SF).

A discussão ocorre em um momento particularmente desafiador para os municípios brasileiros, sobretudo para os subfinanciados. Nessas localidades, a crescente distância entre as responsabilidades atribuídas aos governos locais e os recursos disponíveis torna ainda mais necessária a construção de soluções federativas que conciliem valorização profissional, responsabilidade fiscal e financiamento adequado.

Defendemos a valorização dos profissionais técnicos, administrativos e operacionais da educação, essenciais para o funcionamento das escolas, com a condição fundamental de que **essa valorização seja sustentável**, razão pela qual o SF tem a oportunidade de aperfeiçoar o texto do PL 2531/2021.

Valorização profissional exige financiamento adequado

O PL institui um piso salarial nacional sem prever a correspondente participação da União em seu financiamento. Com isso, transfere aos estados e municípios uma **nova despesa obrigatória de grande impacto**, ferindo o princípio federativo reforçado pela **Emenda Constitucional 128/2022**.

Além da ausência de fonte adicional de custeio, o texto atualmente em tramitação não prevê escalonamento de implementação, mecanismos de transição financeira nem período de adaptação dos entes federados, impondo vigência imediata para obrigação com elevado impacto orçamentário para os municípios.

Segurança jurídica e sustentabilidade da política

Além dos desafios relacionados ao financiamento, a proposta apresenta aspectos que merecem aperfeiçoamento, especialmente quanto à vinculação

automática do piso dos profissionais de apoio ao piso nacional do magistério. O ajuste desses pontos vai ampliar a segurança jurídica, reduzindo riscos de judicialização, oferecer maior previsibilidade para sua implementação pelos estados e municípios, muitos dos quais já enfrentam restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O financiamento da educação precisa ser preservado

Dados declarados pelos próprios entes ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) demonstram que as capitais brasileiras já destinam, em média, **85% dos recursos do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação**, percentual substancialmente superior ao mínimo constitucional de 70%. Em diversas redes, esse comprometimento supera 90%.

Portanto, não se sustenta o argumento de que o crescimento das receitas do FUNDEB absorveria naturalmente essa nova despesa. Esse raciocínio pressupõe a existência de uma margem livre que, na prática, não existe: o aumento anual da receita do Fundo já é integralmente consumido pela folha existente, que cresce ano a ano. Quando 85% a 90% dos recursos já estão comprometidos com remuneração, não há "sobra" de arrecadação à espera de novos encargos, comprometendo investimentos essenciais para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Desse modo, criar despesa permanente, sem fonte adicional de financiamento, é transferir aos municípios um ônus que recairá sobre o próprio caixa das redes de ensino.

Apelo ao Senado Federal

Defendemos que o SF aperfeiçoe o texto do PL 2531/2021, **preservando seu objetivo de valorização dos profissionais da educação e garantindo condições efetivas para sua implementação.**

A efetividade dessa política depende da participação dos governos municipais em sua construção, uma vez que serão os principais responsáveis por sua implementação e pelos impactos financeiros decorrentes de sua aprovação.

Para isso, consideramos essenciais: a) definição de fonte de custeio adequada, com participação da União; b) fixação de valor nominal para o piso, sem vinculação automática ao piso nacional do magistério, e a consideração de diferentes níveis de escolaridade; c) delimitação clara dos profissionais abrangidos pela medida; d) inclusão de regras de transição para implementação da política e adequação dos

planos de carreira; e) garantia de participação dos governantes municipais nas discussões e pactuações relacionadas à implementação da política.

Senadoras e senadores, por meio do PL 2531/2021, têm a oportunidade de conciliar a valorização dos profissionais da educação com segurança jurídica e sustentabilidade financeira indispensáveis à sua implementação.

Atenciosamente,



Sebastião Melo
Prefeito de Porto
Alegre/RS
Presidente da FNP



Pedro Almeida
Prefeito de Passo
Fundo/RS
Presidente da Comissão
de Educação da FNP

Kayo Amado

Prefeito de São Vicente/SP
Presidente da Comissão de
Municípios Subfinanciados



Leonardo Pascoal
Secretário de Educação
de Porto Alegre/RS
Presidente do CONSEC